



PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.451/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à Associação Duovizinhense de Futsal.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o Caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 2451/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os incentivos contidos nesta lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2026."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo prorrogar o prazo da concessão de incentivos à **ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob nº 15.170.405/0001-45, visando a divulgação do nosso município em todo o Estado do Paraná e também difundir a prática de esportes em geral, principalmente o futsal.

Assim solicitamos a apreciação da matéria pelos Nobres, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Dois Vizinhos-PR, 20 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito